



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 32/82 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNI
VERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EXPRESSAS NO
ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, E CONSIDERANDO
O DISPOSTO NO ARTIGO 70 PARÁGRAFO
PRIMEIRO DO REGULAMENTO DE PESSOAL DO
CENTE (RESOLUÇÃO CD-34/76) BEM COMO,

CONSIDERANDO o que consta das Resoluç
ões n^{as}. 033/80- CONSEPE e 035/81- CONSEPE,

CONSIDERANDO que o Ministério de Educaç
ão e Cultura concedeu o afastamento no período de 01.10.80 a
30.09.81 (como consta da decisão publicada no D.O.U. de
15.10.80),

CONSIDERANDO o conteúdo do processo
n^o SC. 06.689/82,

R E S O L V E:

ARTIGO 1^o - É concedida prorrogação de
prazo para término de Pós-Graduação a nível de Doutorado na Uni
versité des Sciences Sociales de Grenoble - França, em Ciências
da Educação, à Auxiliar de Ensino MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO MAMA
NHÃES , do Departamento de Educação do Centro de Letras e Ciên
cias Humanas pelo prazo de 01.10.82 a 30.09.83.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ARTIGO 2º - O processo respectivo deve ser encaminhado ao Ministério da Educação e Cultura para apreciação, dado que a prorrogação de afastamento é para concluir Curso de Pós-Graduação (Doutorado) na Université des Sciences Sociales de Grenoble-França.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA , em Cuiabá, 03 de agosto de 1982.

Professor Pedro Corileo

Presidente

